



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, PARA INCREMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 74, III, alínea c) da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 002/2025 para Contratação de empresa para assessoria e consultoria especializada, para incremento das receitas tributárias do Município de Santa Luzia - MA., nos termos do , conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa C3 Consultoria Tributária LTDA - CNPJ: 32.269.220/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Comércio, nº 900, Sala 202, Edifício João Rolim, Centro, Santa Inês - MA. CEP: 65300-046, representada por Julianne Aguiar de Andrade – CPF: 007.116.663-77 – RG: 0138837920009 SESP MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Santa Luzia – MA, 15 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
004/2025

SUMÁRIO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 296
Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Inexigibilidade nº 002/2025, para Contratação de empresa para assessoria e consultoria especializada, para incremento das receitas tributárias do Município de Santa Luzia - MA., nos termos do Art. 74, III, alínea c) da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa C3 Consultoria Tributária LTDA, CNPJ nº 32.269.220/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Comércio, nº 900, Sala 202, Edifício João Rolim, Centro, Santa Inês - MA. CEP: 65300-046, representada por Julianne Aguiar de Andrade, CPF: 007.116.663-77. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia - MA, 15 de Janeiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo
004/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8cd6e2bf50e94c556c6c01f9a5a81c0a0b4e4aed

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

